



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 052

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2012

ANO XXX

SUMÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA 371

SECRETARIA GERAL 378

MESA DIRETORA

HERMÍNIO COELHO – Presidente em exercício

MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente

NOTA: O Presidente e os Secretários da Mesa Diretora foram afastados de suas funções por determinação judicial.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Siméia Santana

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela

Rua Major Amarante, 390 Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

SECRETARIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Antonio Francelino dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno. promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Luis Carlos de Almeida Hora**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º

do artigo 14 do Regimento Interno. promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor **LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 430
DE 19 DE ABRIL DE 2012.**

Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Julio Cesar Rios Júnior**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno. promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor **JULIO CESAR RIOS JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO

**RESOLUÇÃO Nº 209,
DE 19 DE ABRIL DE 2012**

Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 179, de fevereiro de 2011, e revoga as Resoluções nº 193, de agosto de 2011, nº 197, de agosto de 2011, e nº 198, de outubro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O *caput* e o § 2º do artigo 1º da Resolução nº 179, de fevereiro de 2011, que "Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída uma cota mensal de R\$ 23.500,00 (vinte e um trêz e quinhentos reais), destinada exclusivamente

ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.

§ 2º. Dentro do ano civil, o montante que não for utilizado no mês de referência acumula-se para o mês seguinte, até o limite da cota mensal, perdendo o Deputado o direito de utilizar o montante acumulado acima do referido limite."

Art. 2º. Ficam revogadas as Resoluções nº 193, de agosto de 2011, nº 197, de agosto de 2011, e nº 198, de outubro de 2011.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB – Cria a Medalha de Mérito "Pioneiro de Rondônia", e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º. Fica criada a Medalha de Mérito "Pioneiro de Rondônia", a ser concedida à pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Medalha constituir-se-á de Medalha Mérito de "Pioneiro de Rondônia", tipo comenda, em metal prateado, tendo ao centro a estrela que simboliza Rondônia, circundada com a inscrição "Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – Pioneiro de Rondônia".

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de roseta nas cores da bandeira do Estado – verde, amarela, azul e branca.

Art. 3º. A indicação será proposta ao Plenário, por projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do *Curriculum Vitae* do indicado.

§ 1º. O projeto será deliberado em escrutínio secreto, sendo aprovado pela maioria de votos.

§ 2º. O Deputado que não fizer uso da prerrogativa de que trata este artigo poderá cedê-la a outro Parlamentar,

mediante declaração expressa, que deverá ser anexada a propositura.

Art. 4º. A entrega da Medalha "Pioneiro de Rondônia", será procedida em Sessão Solene, sempre no mês subsequente à aprovação da propositura que a concedeu.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica nos anos comemorativos aos decênios da Assembleia Legislativa do Estado.

§2º. Caso o agraciado, por motivo de força maior, estiver impossibilitado de comparecer à data disposta no caput deste artigo, excepcionalmente, poderá recebê-la no gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa.

Art. 5º. A concessão da Medalha de Mérito "Pioneiro de Rondônia" limitar-se-a ao número máximo de 6 (seis) por ano, sendo vedada a concessão de mais de 1(uma) por iniciativa do mesmo parlamentar durante toda a legislatura, salvo o constante no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único. O Deputado que não fizer uso da prerrogativa de que trata este artigo poderá cedê-la a outro Parlamentar, mediante declaração expressa, que deverá ser anexada a propositura.

Art. 6º. A concessão da Medalha de Mérito "Pioneiro de Rondônia" será registrada em livro próprio, sob a responsabilidade da Secretaria Legislativa deste Poder, no qual anotar-se-ão o nome do homenageado, a identificação do Projeto de Decreto Legislativo que propôs a homenagem e a data da entrega da mesma.

Art. 7º. A Medalha de Mérito "Pioneiro de Rondônia", se fará acompanhar de diploma assinado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, em que constará o número do livro, da página e do Decreto Legislativo que a concedeu.

Art. 8º Perderá o direito ao uso e posse da Medalha de Mérito "Pioneiro de Rondônia", o agraciado que praticar ato atentatório à dignidade e ao espírito da comenda.

Parágrafo único A perda do direito de que o *caput* deste artigo se refere, deverá atender ao mesmo procedimento e quorum de votação, quando de sua concessão.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres e Excelentíssimos Deputados,

Apresentamos aos Nobres Pares para apreciação a presente proposição, na qual sugeri a criação de uma Medalha de Mérito destinada a agraciar os Pioneiros de Rondônia, tanto homens como mulheres que trabalharam e caminharam carregando "cacaio" nas costas para fazer deste Estado, um dos mais promissores de nossa Nação.

Muitos destes pioneiros talvez não tenham uma formação a nível superior, no entanto as experiências de vida

os fazem especiais. Estas pessoas que aqui chegaram sofreram com a malária e outros tipos de endemias tropicais, muitos com suas famílias, enfreando todo tipo de sorte, para que hoje pudéssemos desfrutar de um Estado em pleno desenvolvimento.

Os primeiros lugarejos, os seringais que possuem muitas histórias a serem contadas e escutadas, são a face de nossos pioneiros. Cada município do Estado tem uma lista de grandes personalidades "os pioneiros", a serem homenageados o que cremos ser de muita importância. Salientando que esta honraria deve ser dada aos verdadeiros homens e mulheres que contribuíram para o nosso desenvolvimento socioeconômico e cultural. Migraram para esta terra pessoas de todas as partes do Brasil, trazendo em suas bagagens, os sotaques, as comidas típicas, as danças e a cultura formando hoje uma grande miscigenação.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação desta merecida Medalha "Pioneiro de Rondônia", aos nossos desbravadores.

Plenário das Deliberações, 20 de março de 2012.

Dep. Edson Martins – PMDB.

PROJETO DE LEI DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC –
Declara de Utilidade Pública Associação Rural Rio Formoso Juntos Chegaremos Lá – ASRIFO, com sede no município de Cacoal – RO.

Artigo 1º - Fica Decretado Utilidade Pública Associação Rural Rio Formoso Juntos Chegaremos Lá – ASRIFO, com sede no Município de Cacoal-RO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação Rural Rio Formoso Juntos Chegaremos Lá – ASRIFO é uma entidade civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, que objetiva promover a defesa dos direitos sociais e culturais, sem distinção de raça, credo, cor ou partido político, a mesma foi fundada no dia 28 de Julho de 1998.

A Associação Rural Rio Formoso Juntos Chegaremos Lá – ASRIFO atua em atividades de organização associativas ligadas à cultura e a arte, atendendo todos os produtores rurais, que a ela se dirigirem.

Para alcançar seus objetivos a Associação Rural Rio Formoso Juntos Chegaremos Lá, mantém sua sede administrativa na Linha 07, KM 35, com finalidade do desenvolvimento de novas tecnologias de produção e assistência técnicas, além de compras coletivas de insumos destinados a produção dos associados.

Todos os recursos que mantêm a Associação Rural Rio Formoso Juntos Chegaremos Lá, vêm por meio de participação financeira dos associados, convênios e contratos e acordos celebrados.

Diante do exposto, achamos justa a declaração de utilidade pública a Associação Rural Rio Formoso Juntos

Chegaremos Lá – ASRIFO, com sede no Município de Cacoal-RO.

Plenário das Deliberações, 20 de março de 2012.
Dep. Glaucione – PSDC.

REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT
– Requer Audiência Pública para discutir o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, Sistema Estadual de Cultura – SEC e o Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, ambos propostos pelo Poder Executivo.

A parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja aprovada a realização de Audiência Pública, no dia 12 de abril de 2012, às 9:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para discutir o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, Sistema Estadual de Cultura – SEC e o Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, ambos propostos pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Deputados (as).

Trata-se o presente requerimento, de propor discussão com autoridades e segmentos do setor cultural de nosso Estado, a fim de que discutam os planos e ações que vem sendo propostos pelo Poder Executivo perante esta Assembleia Legislativa, que tem como núcleo o desenvolvimento da cultura no Estado de Rondônia.

Frente ao exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de março de 2012.
Dep. Epifânia Barbosa – PT.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – Indica ao Poder Executivo, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens – DER. A necessidade de construção de galeria na Rua Tocantins entre as Avenidas Macapá e Porto Velho, no município de Rolim de Moura/RO.

A parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Poder Executivo, por meio do DER - Departamento de Estradas e Rodagens a necessidade de construção de galeria na Rua Tocantins entre as Avenidas Macapá e Porto Velho, no município de Rolim de Moura/RO.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a aspiração dos moradores do município de Rolim de Moura, para que seja providenciado serviços de construção de galeria no Igarapé. A aludida galeria se localiza no centro da cidade na Rua Tocantins entre as Avenidas Macapá e Porto Velho, onde vem causando desconforto a população devido ao intenso tráfego de veículos nesta área.

A construção da galeria, ira normalizar à circulação de veículos, e melhorar o acesso dos moradores e usuários.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 20 de março de 2012.
Glaucione Maria Rodrigues – Deputada Estadual

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – “Requer a Mesa Diretora que seja organizada Sessão Solene nesta Casa de Leis em homenagem aos 100 anos da Instituição Irmãs Marcelinas no Brasil”.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, requer a Mesa Diretora na forma regimental, que seja organizada Sessão Solene no dia 26 de abril de 2012, às 09 horas, para homenagear os 100 anos da Instituição Irmãs Marcelinas no Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo dar o devido reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos pelas Irmãs Marcelinas no Brasil. A Educação Marcelina tem como propósito “renovar a sociedade à luz do Evangelho, tendo as ciências deste mundo como instrumento e meio” (Biraghi).

Para concretizar esta missão, alguns traços do carisma das Marcelinas ganham maior ênfase, diante dos desafios de nosso tempo. Firmeza e suavidade: eis o binômio que orienta as ações da Congregação na formação de seus alunos. Espírito de família é mais um traço do carisma que norteia a ação educativa, resgatando e fortalecendo o seu sentido.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2012.
Adelino Ângelo Follador – Deputado Estadual.

PROJETO DE LEI DA DEPUTADA GLAUCIONE – Declara de Utilidade Pública Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI, com sede no município de Cacoal/RO.

Artigo 1º - Fica decretado Utilidade Pública Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI, com sede no município de Cacoal/RO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI, é uma entidade civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, que objetiva promover a defesa dos direitos sociais e culturais, sem distinção de raça, credo, cor ou partido político, a mesma foi fundada no dia 03 de novembro de 2005.

A Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei atua em atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a

arte, atendendo todos os produtores rurais, que a ela se dirigem.

Para alcançar seus objetivos a Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei, mantém sua sede administrativa na Linha 04, Gleba 04 Lote 73, Setor Prosperidade com finalidade do desenvolvimento de novas tecnologias de produção e assistência técnicas, além de compras coletivas de insumos destinados a produção dos associados.

Além, de efetuar captação de recursos, através de celebrações de convênios e parcerias público-privadas para a execução de seus projetos junto à sociedade, fazendo com que haja uma maior inclusão das camadas sociais.

Todos os recursos que mantêm a Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei, vem por meio de participação financeira dos associados, convênios e contratos e acordos celebrados.

Diante do exposto, achamos justa a declaração de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei, com sede no município de Cacoal-RO.

Plenário das Deliberações, 20 de março de 2012.
Glaucione Maria Rodrigues – Deputada Estadual

REQUERIMENTO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMBD
– Requer à Mesa Diretora a vaga de membro titular em Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Deputado que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora a vaga de membro titular em Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Em conformidade com o caput do Art. 40 e §§ 2º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina:

“art. 40 – As vagas na Comissão verificar-se-ão:

§ 2º - Perderá automaticamente o lugar na Comissão o Deputado que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas, salvo motivo de força maior, comunicado previamente, por escrito, à Comissão, e por ela considerado como tal. A perda será declarada pelo Presidente da Assembleia, à vista da comunicação do Presidente.

§ 4º - A vaga em Comissão será preenchida por nomeação do Presidente da Assembleia, dentro de três reuniões, de acordo com o líder do partido ou bloco que pertencer o lugar vago ou independentemente dessa comunicação, se não for feita naquele prazo.”

Ante ao presente artigo e seus parágrafos, verificamos que na Comissão Permanente ora citada, a ausência de deputados membros é constante, ensejando a situação

destacada pela norma acima referida, razão pela qual se justifica este requerimento.

Plenário das Deliberações, em 20 de março de 2012.
Dep. Edson Martins – PMDB

PROJETO DE LEI DEPUTADA GLAUCIONE – Declara de Utilidade Pública Associação Rural Pontal da Amazônia – ARPA, com sede no município de Cacoal-RO.

Art. 1º - Fica Decretado Utilidade Pública Associação Rural Pontal da Amazônia – ARPA, com sede no Município de Cacoal-RO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação Rural Pontal da Amazônia – ARPA é uma entidade civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, que objetiva promover a defesa dos direitos sociais e culturais, sem distinção de raça, credo, cor ou partido político, a mesma foi fundada no dia 18 de Março de 2005.

A Associação Rural Pontal da Amazônia – ARPA atua em atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, atendendo todos os produtores rurais, que à ela se dirigirem.

Para alcançar seus objetivos a Associação Rural Pontal da Amazônia, mantém sua sede administrativa na Linha 13, Gleba 13 Lote 12, com finalidade do desenvolvimento de novas tecnologias de produção e assistência técnicas, além de compras coletivas de insumos destinados a produção dos associados.

Além de efetuar a captação de recursos, através de celebrações de convênio e parcerias público-privadas para a execução de seus projetos junto à sociedade, fazendo com que haja uma maior inclusão das camadas sociais.

Todos os recursos que mantêm a Associação Rural Pontal da Amazônia, vem por meio de participação financeira dos associados, convênios e contratos e acordos celebrados.

Diante do exposto, achamos justa a declaração de utilidade pública a Associação Rural Pontal da Amazônia – ARPA, com sede no Município de Cacoal-RO.

Plenário das Deliberações, 20 de Março de 2012.
Dep. Glaucione Maria Rodrigues.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB -Requer seja encaminhado Voto de Louvor à Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental, em conformidade com o Inciso XII do Art. 181 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado Voto de Louvor, a todos servidores da Polícia Civil e Militar lotados na Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP da Comarca de Urupá, pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade

do município de Urupá e adjacências. Nossos agradecimentos pelo brilhante trabalho que vem sendo prestado aos Senhores e Senhoras:

Equipe da Polícia Civil
Roberto dos Santos da Silva – Delegado
Mônica Soares Teixeira – Escrivã
Marco Antonio Leão Vianna - Escrivão
Anderson Marques de Oliveira – Escrivão
Layner Andam de Barros – Agente
Rafaela Beatriz Duarte Daniel – Agente
Jaime dos Santos – Agente
Ricardo Ferreira de Oliveira – Agente
Patrícia Nonerg de Bastos – Agente
Flávio Brilhante Zeferino – Agente
Gabriel Acorsi Soares- Agente
Lindenbergue José Nunes da Silva – Agente
Elifilete Benvindo-Datiloscopista.

Equipe da Polícia Militar
Sargento PM Ederson Neves da Silva
Sargento PM Reinaldo Rocha
Cabo PM Coimbra
Soldado PM Assis
Soldado PM Delfino
Soldado PM Neto
Soldado PM Rocha

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares

Apresentamos este Voto de Louvor a todos os servidores da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Urupá, tendo em vista o exímio e brilhante trabalho que vem prestando esta equipe, nesse Município e adjacências. A população está muito satisfeita com a dedicação destes servidores, pois o índice de violência e marginalidade foi diminuído e assim vem sendo coibido todo tipo de criminalidade na região trazendo, portanto, segurança aos seus moradores.

Sabemos que o trabalho realizado por esta equipe é feito com esmero e dedicação, assim parabenizamos a todos para que continuem sendo estes profissionais de excelência prestando serviço de bem estar à segurança da população do município de Urupá e Região

Nobres Parlamentares deste colegiado contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, em 20 de março de 2012
Edson Martins Deputado Estadual Líder do Governo.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB - Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual do Pioneiro de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual do Pioneiro de Rondônia, a ser comemorado, anualmente no dia 05 de maio.

Art. 2º. O calendário escolar da rede estadual de ensino incluirá o dia 05 de maio como Dia Estadual do Pioneiro de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres e Excelentíssimos Deputados,

Apresentamos aos nobres Pares para apreciação a presente proposição instituindo no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual do Pioneiro de Rondônia, a Ser comemorado, anualmente no dia 05 de maio.

Esta proposição objetiva registrar nos anais do Estado de Rondônia a nossa imensa gratidão aos desbravadores que aqui iniciaram o processo de desenvolvimento socioeconômico e cultural desta terra.

É de suma importância que as novas gerações que aqui nascem não deixem esquecido no tempo a história de formação de Rondônia, quando seus antepassados visionaram uma terra próspera e abençoada por Deus.

Escolhemos o dia 05 de maio por ser a data de nascimento do grande Marechal Rondon. Nascido em 05 de maio de 1895, numa cidadezinha de Mato Grosso chamada Mimoso, mas que hoje é Santo Antonio do Leverger, Cândido Mariano da Silva era descendente de índios Terena, Borôro e Guanã: bisavôs maternos (Borôro e Terena) e bisavó Paterna (Guanã). Foi um militar e sertanista Brasileiro.

Em 1906 encontrou as minas do Real Forte Príncipe da Beira, a maior relíquia histórica de Rondônia. Em 1907, no posto de major do Corpo de engenheiros Militares, foi nomeado chefe da comissão que deveria construir a linha telegráfica de Cuiabá a Santo Antonio do Madeira, a primeira a alcançar a região amazônica, e que foi denominada Comissão Rondon. Seus trabalhos desenvolveram-se de 1907 a 1915. Nesta mesma época estava sendo construída a ferrovia Medeira - Mamoré, que junto com o desbravamento e integração telegráfica de Rondon ajudaram a ocupar a região do atual Estado de Rondônia.

Rondon cumpriu essa missão abrindo caminho, desbravando terras, lançando linhas telegráficas, fazendo mapeamentos do terreno e principalmente estabelecendo relações cordiais com os índios.

Nobres Deputados, ante ao exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente projeto.

Plenário das Deliberações, 20 de março de 2012.
Dep. Edson Martins.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO LORIVAL – PMN - Requer à Mesa Diretora que seja convocada a Diretora da Divisão Médica da Assembleia Legislativa para prestar esclarecimento do atendimento daquela divisão junto a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Deputado que o presente subscreve, requer ao Senhor Presidente desta Casa que seja convocada a Diretora da Divisão Médica da Assembleia Legislativa para prestar esclarecimento daquela divisão junto à comissão de saúde, previdência e Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados para desempenhar de forma efetiva as funções legislativa e fiscalizadoras, faz se necessário esta Casa de Leis convocar a diretora da divisão médica para prestar esclarecimentos acerca dos atendimentos diários e relação dos médicos e escala, entre outros, junto à comissão de saúde, previdência e assistência social, visando tão somente a melhoria do atendimento daquela divisão.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2012.
Lorival Ribeiro de Amorim Deputado estadual - PMN

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

Às quinze horas e vinte e sete minutos do dia vinte e um de março do ano dois mil e doze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência dos Senhores Deputados Lebrão, Herminio Coelho e Maurão de Carvalho, secretariada pelos Senhores Deputados Lorival e Lebrão, com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Flavio Lemos, Herminio Coelho, Jean Oliveira, Jesualdo Pires, Lebrão, Lorival, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Zequinha Araújo e das Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa e Glaucione, com a ausência dos Senhores Deputados Euclides Maciel, Jaques Testoni, Kaká Mendonça, Neodi e Valdivino Tucura. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 042/12 do Poder Executivo, solicitando a retirada de tramitação a Mensagem nº 018, de 14 de fevereiro de 2012, que "Altera disposições constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011"; Mensagem nº 043/12 do Poder Executivo, encaminhando veto total ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre exames Psicológicos anuais para o pessoal da Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de Rondônia"; Mensagem nº 044/12 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Revoga o § 2º, do artigo 42, do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982"; Mensagem nº 045/12 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a retificar e corrigir a data da ementa e do artigo 1º da Lei nº 2.486, de 30 de maio de 2011, que "Revoga a Lei nº 1.714, de 22 de fevereiro de 2009"; Mensagem nº 046/12 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 9.000.000,00 em favor

da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, destinados à construção do Hospital de Urgência e Emergência"; Mensagem nº 047/12 do Poder Executivo, encaminhando veto total ao Projeto de Lei que "Dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 2.556 de 23 de setembro de 2011"; Mensagem nº 048/12 do Poder Executivo, encaminhando veto total ao Projeto de Lei que "Institui como matéria curricular nas escolas estaduais o ensino do jogo de xadrez, como suporte pedagógico para outras disciplinas"; Requerimento do Senhor Deputado Jean de Oliveira, justificando sua ausência na sessão do dia 14 de março de 2012; Requerimento do Senhor Deputado Luiz Cláudio, justificando sua ausência na sessão do dia 08 de março de 2012; Requerimento da Senhora Deputada Glaucione, justificando sua ausência nas sessões dos dias 08 e 14 de março de 2012; Ofício nº 157/2012 T. Pleno ù^:– Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em referência a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0012564-42.3011.822.0000; Ofício nº 119/2012 da Câmara Municipal de Mauá – São Paulo, encaminhando exemplar da Moção nº 05/2012, de autoria do Vereador Manoel Lopes, através da qual o autor aplaude os Ministros do Supremo Tribunal Federal pela aprovação da Constitucionalidade da Lei Complementar nº 135/2010; Ofício nº 429/2012 da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral de União, que tem por finalidade a construção do Hospital Regional de Guajará Mirim. Ocasão em que a sessão foi suspensa as quinze horas e quarenta e três minutos. Reaberta as dezesseis horas e três minutos. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fizeram uso da palavra os Deputados Luiz Claudio, Adelino Follador e Marcos Donadon. No **GRANDE EXPEDIENTE**, falaram o Senhor Deputado Edson Martins e a Senhora Deputada Ana da 8. Ocasão em que o Senhor Presidente comunicou, nos termos regimentais, as matérias constantes da ordem do dia para esta sessão. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, fez uso da palavra o Senhor Deputado Lorival. Passando-se à primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei de autoria da Senhora Deputada Glaucione, que "Declara de Utilidade pública a Associação Rural Rio Formoso Juntos Chegaremos Lá – ASRIFO, com sede no município de Cacoal"; Projeto de Lei de autoria da Senhora Deputada Glaucione, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Rural Pontal da Amazônia – ARPA, com sede no município de Cacoal"; Projeto de Lei de autoria da Senhora Glaucione que "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI, com sede no município de Cacoal"; Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Edson Martins, que "Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual do Pioneiro de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio"; Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Edson Martins, que "Cria a Medalha de Mérito "Pioneiro de Rondônia", e dá outras providências; Requerimento de autoria da Senhora Epifânia Barbosa, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Audiência Pública para discutir o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, Sistema Estadual de Cultura – SEC e o Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, ambos propostos pelo Poder Executivo, a

realizar-se no dia no dia 12 de abril de 2012, às nove horas, no Plenário desta Casa de Leis; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Edson Martins, dirigido à Mesa, requerendo seja encaminhado Voto de Louvor à Delegacia de Polícia Civil do Município de Urupá; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Sessão Solene com a finalidade de homenagear os 100 anos da Instituição Irmãs Marcelinas no Brasil, a realizar-se no dia vinte e seis de abril do corrente ano, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Lorival, dirigido à Mesa, requerendo seja convocada a Diretora da Divisão Médica da Assembléia Legislativa para prestar esclarecimentos do atendimento daquela divisão junto à Comissão de Saúde, previdência e Assistência Social; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Edson Martins, dirigido à Mesa, requerendo a vaga de membro titular em Comissão Permanente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação deste Poder Legislativo e Indicação de autoria da Senhora Deputada Glaucione. O Senhor Presidente comunicou as Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, que o artigo 3º da Resolução nº 158/2008, dispõe que compete ao Corregedor Parlamentar promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Assembléia Legislativa, envolvendo deputados. E, atendendo a solicitação verbal do Deputado Lebrão, Corregedor desta Casa de Leis, foi encaminhado o discurso proferido pelo Senhor Deputado Ribamar Araujo na sessão de ontem para verificar se ocorreu quebra de decoro parlamentar. E solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Memorando da Secretaria Legislativa, encaminhando cópias das notas taquigráficas, bem como o CD contendo o discurso proferido pelo Deputado Ribamar Araujo na referida sessão. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Requerimento de autoria da Senhora Epifânia Barbosa, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Audiência Pública para discutir o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura 4:– FEDEC/RO, Sistema Estadual de Cultura – SEC e o Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, ambos propostos pelo Poder Executivo, a realizar-se no dia no dia 12 de abril de 2012, às nove horas, no Plenário desta Casa de Leis; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Edson Martins, dirigido à Mesa, requerendo seja encaminhado Voto de Louvor à Delegacia de Polícia Civil do Município de Urupá; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Sessão Solene com a finalidade de homenagear os 100 anos da Instituição Irmãs Marcelinas no Brasil, a realizar-se no dia vinte e seis de abril do corrente ano, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Lorival, dirigido à Mesa, requerendo seja convocada a Diretora da Divisão Médica da Assembléia Legislativa para prestar esclarecimentos do atendimento daquela divisão junto à Comissão de Saúde, previdência e Assistência Social. Foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 375/12 de autoria do Poder Executivo, que Altera os artigos 47 e 48, da Lei nº

2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia” e Projeto de Lei 367/12 de autoria do Poder Executivo, que “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011”. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia vinte e dois do corrente, no horário regimental. Para constar, o Secretário da Sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às dezessete horas e quarenta e três minutos do dia vinte e um de março do ano dois mil e doze.

SECRETARIA GERAL

AVISO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00389/2012

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO.

CONTRATADAS: INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, CNPJ Nº 08.755.013/0001-82.

OBJETO: Confecção de 1000(um mil) blocos de requisição para abastecimento, 100 x 1, largura 10 x 14,5 altura, em papel aperfaminhado 75 gramas, numeração sequencial a partir de 002500, com 50 jogos cada em duas vias.

PERÍODO: Imediato.

VALOR TOTAL: R\$ 2.530, 00 (Dois mil quinhentos e trinta reais).

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 00389/2012, DESPACHO JURÍDICO ÀS FLS. 39 à 41, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de cinco dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26, “caput”, da Lei 8.666/93.

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2012.

DIEGO PASQUIM TOLOTTI
Secretário Geral ALE/RO